

8 =
ENVIE-SE À DIRECÇÃO

Porto,

O PRESIDENTE

15 OUT. 1938



Registrado
n.º 19410

15 OUT. 1938

(1)

Folha N.º 235

29. Abril 1939

Ex.mo Snr. Presidente da

Câmara Municipal do Porto

Manuel Gomes Pereira, morador na Viela da Aldeia, vem
apresentar o presente projecto referente a aumentos no seu
prédio, e construção de 2 retretes, com chuveiro.

Pede a V.Ex.cia se digne deferir

Porto, 13 de Outubro de 1938

Pelo requerente

António

C. M. P.

20 FEV. 1947

ARQUIVO MUNICIPAL

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Furo, 19 de XI de 1938

O Presidente,

Sebastião Pereira



2



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Engenheiro Civil pela Faculdade do Engonharia da Universidade do Porto, declara assumir a responsabilidade sobre a segurança de operários nos termos do Decreto de 6 de Junho de 1935, na obra a que se refere o requerimento do Ex.mo Snr. Manuel Gomes Pereira.

Porto, 13 de Outubro de 1938

António Alva

Eng. Civil (EP)

Reconheço a assinatura de
António Alva
em 13 de Outubro de 1938.

O Ajudante do notário Dr. Torres



João Roberto Carlos Pereira



APROVADO

Porto, 17 de X de 1938

O PRESIDENTE,

Engenheiro
(3)



MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto destina-se a demolir a parede da sala das trazeiras, e transformá-la depois de aumentada, num quarto, num hall e numa sala de trabalho ou de costura.

Fóra da cosinha, será construido um compartimento para arrumos de lenha, carvão e ferramentas.

No local indicado na planta topografica, serão construidas as 2 retretes, servindo cada uma a sua casa, retretes estas com chuveiro e bacia.

Os tabiques serão de fasquiado, as paredes exteriores de perpeanho tanta o, 28, e as dos compartimento de arrumos serão de blocos de cimento.

Porto, 13 de Outubro de 1938

Antônio
Engenheiro

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO



SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano N.º 8.226 6.000 9.440 Fl. 382-389

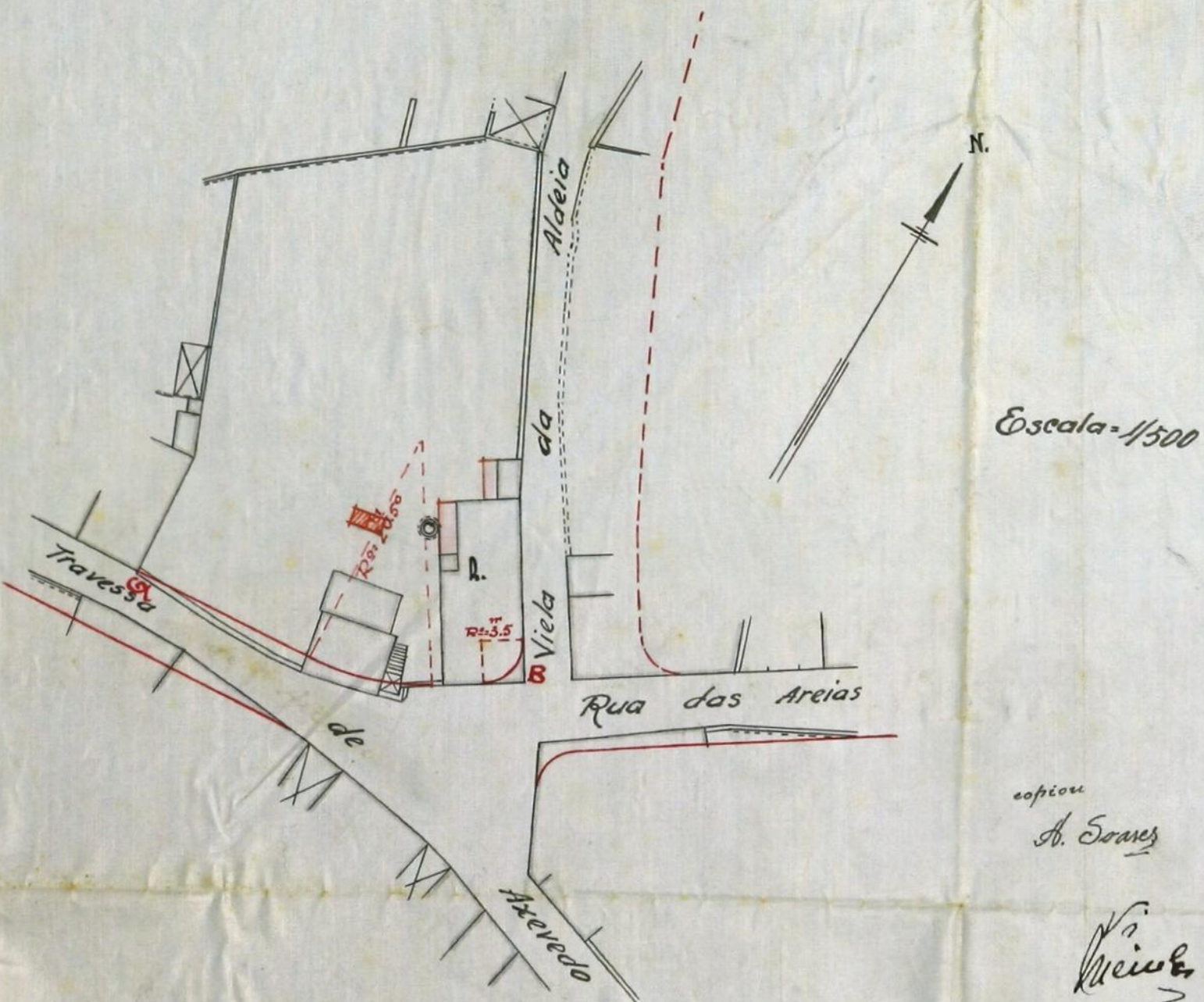
Porto, 22 de Agosto de 1938 4935-5230

Eng.º Chefe dos Serviços

Sup.º Nascimento F. de A.



ab- alinhamento: o indicado a carmin.
rigelamento: o actual.



Escudos

Talão n.º

26

9/1939



(a) Registo

N.º 19410

Data 15/10/38



Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Manuel Gomes Pereira

Especificação da obra: Ampliação prédio

Situação: Vila da Aldeia

Responsável: António B. A.

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona Exterior

Fixa		\$
Por levantar pavimento		\$
Por m² de construção		\$
14,00	Por m² de área útil	21500
	Por ml. de muro interior	\$
	Por ml. de muro exterior	\$
	Por ligação ao Colector Geral	\$
DE ESTÉTICA:		
	Por m² de frontaria	\$
DE VARANDAS:		
	Por ml. de saliência	\$
DE NUMERAÇÃO:		
	Números	\$
DE ALINHAMENTO:		
	Prédios	\$
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		7800
Impresso		200
		\$
Adicional de 30 %-Lei 22520		9590
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		5000
Para o Estado		5000
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		30500
Para o Perito da Inspeção de Saúde		31500
DIVERSOS:		
Imposto do sêlo		20500
Depósito de garantia da obra	\$	100000
Idem do pavimento	\$	

Total — Esc.

322595

MEDIU:

Diniz Trass

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Antes a defesa
18.11.38
E. A. L.

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 19 NOV 1938 - 1938

O Presidente,

Ernesto

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Cos Serviços de Urbanização, Ins-
pecção de Saude, Inspeccão de Incendios, e Ser-
vicos de Obras Municipais para a dignarem
informar.

Porto, 19 de Outubro de 1938

Raneiro

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

21 de Out de 1938

Alf. Lopes & Almeida
v.
J. Joaquim F. Almeida

INSPECCÃO DE SAUDE
DO
PORTO

INSPECCÃO DE SAUDE
DO
PORTO

Não ha inconveniente
29/10/38. *Alf. Lopes*

INSPECCÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

M. A. L. Almeida

31.10.1938

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENT. E ESCOTOS
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

Não ha apuridade municipal
1/11/38
[Signature]



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 235 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 19 de Novembro de 1938 e arado no requerimento registado sob o n.º 19410 é concedida esta licença a

Manuel Gomes Pereira

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

António Ala

Especificação da obra: 6ª Categoria ampliar prédio

Situação Viela da Aldeia

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que proveem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 120 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

Porto e Paços do Concelho, 29 de Abril de 1939

Manuel Nunes da Silva

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 800

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		
Por levantar pavimento.		
Por m. ² de construção		
Por m. ² de área útil.		25\$ 00
Por ml. de muro interior		
Por ml. de muro exterior		
Por ml. de fachada (ligar ao colector)		

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.		
-----------------------------------	-------	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.		
-----------------------	-------	-------

DE NUMERAÇÃO:

Números		
---------	-------	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios		
---------	-------	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara		7\$ 50
Impresso		25
Adicional de 30 ^o , Lei 22.520.		9\$ 90

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara		50\$ 00
Para o Estado		50\$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara		30\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		30\$ 00

DIVERSOS:

Imposto de Sêlo		20\$ 30
Depósito de garantia da obra.		100\$ 00
Idem de pavimento		

Total—Esc. 322\$ 95

11 f.
ma f.

